



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021), em novo horário, excepcional e temporariamente, às 19h00, acordado por unanimidade, enquanto durar a pandemia, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 06, de 01 de setembro de 2021, liberada para presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária, e Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário.** O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021. Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 84/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, a respeito dos Sarjetões que recentemente foram construídos ao longo da Avenida Frei Marcelo Manília, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, de quem é autoria do projeto de engenharia civil que concebeu aqueles sarjetões, informando o nome e o número do CREA do mesmo, se a execução dos referidos dispositivos para escoamento de águas pluviais foram executados de acordo com o projeto, se as obras já foram sinalizadas, informando ainda o nome e o número do CREA do profissional habilitado que acompanhou e fiscalizou a execução das obras; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Anízio Antonio da Silva. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 79/21**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 203 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei autorizando o SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama a instalar uma nova Caixa D'água no interior do Loteamento Residencial Mirante do Tietê (Vila dos Pescadores), ou consertar a Caixa d'água ali já existente, e construção ou reparos na rede de distribuição de água, para que aquela Autarquia possa cobrar o consumo dos moradores daquele Loteamento; **Indicação nº 80/21**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, objetivando a regularização da pesca do Tucunaré Amarelo (Cichia Kelberi) e Tucunaré Azul (Cichia Piquitti) no Rio Tietê e seus afluentes e nas águas represadas da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava, na circunscrição do Município de Buritama, a exemplo de outros municípios. (Projeto de Lei em Anexo); **Indicação nº 81/21**, de autoria do vereador **Wesley Rodrigues da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de encaminhar um Projeto de Lei à esta Câmara Municipal, objetivando a instituição, no âmbito do Município de Buritama, o Programa Emergencial Contra a COVID-19, a exemplo de outros Estados e Municípios. (Projeto de Lei em Anexo); e **Indicação nº 82/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a execução dos serviços de alargamento e sinalização apropriada na Estrada Municipal BTM-400, Américo Pereira Dias, logo após o Castelinho, mais precisamente na primeira curva em 90° existente daquela via pública que dá acesso ao Residencial Lago Azul, entre outros, onde vários acidentes vêm ocorrendo devido à desatenção e/ou excesso de velocidade de turistas, principalmente dos que saem dos Ranchos de Varaneio com destino à cidade e que desconhecem a sinuosidade daquela curva. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 179/2021 - Gab/DCZ**, datado de 18 de agosto de 2021, do **Deputado Federal - PT/SP, Carlos Zarattini**, dirigido ao vereador Anízio Antonio da Silva: "Assunto: Empenho de emenda individual de minha autoria em benefício da Santa Casa de Misericórdia São Francisco – Buritama/SP. Senhor Vereador. Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e divulgação junto à população extrato da Nota de Empenho 2021NE2368, do Ministério da Saúde via FNS, no valor de **R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais)** a serem investidos na Santa Casa de Misericórdia São Francisco – Buritama. Os recursos empenhados são oriundos da emenda de minha autoria ao Orçamento Geral da União de 2021 de nº 25200007, visando ao atendimento da demanda apresentada por Vossa Excelência para compra de equipamentos necessários ao bom funcionamento da Santa Casa de Buritama. Aproveito para informar que o meu



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 204 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

gabinete está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários"; **E-mail** do senhor **Ricardo Alberto Volpe, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibilizada à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo. A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município. Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>; **Ofício** do senhor **José Augusto Viana Neto, Corretor de Imóveis, Serviço Público Federal, Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, CRECI - 2ª Região**, de São Paulo, datado de 28 de julho de 2021, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Com cordiais cumprimentos, informamos que foi consignado na 40ª Reunião Plenária Deliberativa realizada em 27 de julho de 2021 o aniversário do Município de Buritama - SP na data de 24 de agosto de 2021, parabenizando-o e prestigiando-o, estendendo votos a toda a população, sendo registrado em Ata dos trabalhos. Em nome do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, queremos cumprimentar por mais um ano de aniversário de V. município, desejando-lhe sucesso no desempenho do exercício dessa importante missão, com votos sinceros de um período de trabalho fértil de realizações, que venham ao encontro dos mais altos e legítimos interesses, em prol do desenvolvimento econômico-social desse prestigioso município paulista. Esperamos receber a confiança em nosso trabalho e, assim, criarmos uma parceria que além de duradoura, tenha potencial para dar muitos frutos e conquistas, estando sempre à altura das expectativas de toda a sociedade"; **Ofício nº 32/2021-CONV**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Em atendimento ao disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional Convênio nº 100743/2021, tendo como objeto: Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico e sinalização viária em diversas vias do Município"; **Ofício nº 260/2021/DMS**, do senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para que possamos utilizar o espaço desta Casa de Leis, para a realização da Reunião do Conselho Municipal de Saúde e a Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º Quadrimestre/2021, no dia 27/09/2021, às 14:00 horas. Aproveito também para pedir autorização para que no dia 29/09/2021, às 10:00 horas, possa ser realizada a reunião da Prestação de Contas da Santa Casa de Buritama"; e **OFÍCIO**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 205 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Nº 137/21. Buritama-SP, 09 de setembro de 2021. EXMº. SENHOR: Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que o Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-004412.989.19-6, que emite **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019**, com recomendações, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte daquela r. Corte de Contas, será submetido à apreciação da Câmara Municipal para discussão e votação únicas na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 13 de setembro de 2021, às 19h00**. Informo, ainda, a Vossa Excelência, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa Legislativa acatou na íntegra o posicionamento do referido Tribunal. Na oportunidade, cabe ressaltar que, caso queira se manifestar sobre o Parecer daquele r. Órgão Fiscalizador será cedido a Vossa Excelência ou a um advogado devidamente credenciado, um espaço para as explanações que entender convenientes e oportunas. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE. À SUA EXCELENCIA, O SENHOR RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, DD PREFEITO MUNICIPAL. B U R I T A M A-S.P. Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/21. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, 47 e 48/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/21 e os Substitutivos de Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 04/20, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 46, 47, 48, 49, 51, 52 e os Substitutivos de Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 04/20, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres nºs 10, 11, 12 e 13/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 50 e 51/21 e os Substitutivos de Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 04/21, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, havia exarado os **Pareceres nºs 07 e 08/21**, favoráveis a que os Substitutivos de Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 04/21, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Marcos



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 206 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Barbosa de Freitas, Wesley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira e Wesley Rodrigues da Silva. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 46/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 5.816,94 ao Orçamento Programa de 2021, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 47/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 70.000,00 ao orçamento programa de 2021, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 48/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 55.965,35 ao orçamento programa de 2021, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos e o vereador Anízio Antonio da Silva; **Projeto de Lei nº 49/21**, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 100.000,00 ao orçamento programa de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva e Carlos Roberto Teixeira; **Projeto de Lei nº 50/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 400.000,00 ao orçamento programa de 2021, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 51/21**, que dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.100.000,00 ao orçamento programa de 2021, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 52/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 12.659,99 ao orçamento programa de 2021, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior e Anízio Antonio da Silva. Foram **aprovados** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Substitutivos de Projetos de Leis Complementares de autoria de **Comissões**: **Substitutivo de Projeto de Lei Complementar nº 02/20**, de autoria da **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo** - Institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências; e **Substitutivo de Projeto de Lei Complementar nº 04/20**, de autoria da **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, - Institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências; tendo participado da discussão



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 207 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

deste Substitutivo o vereador Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos e o vereador João Luiz Perez Junior; tendo votado com justificativa os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 04/21**, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre alteração da redação do Artigo 4º da Resolução nº 05/2017 que Instituiu a Gratificação Especial de Pregoeiro e à Equipe de Apoio dos Servidores do Poder Executivo, para atuarem em Licitação, na Modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo, e deu outras providências: **Art. 1º** - O Artigo 4º da Resolução nº 05, de 05 de julho de 2017, passará a ter a seguinte redação: "**Art. 4º** - O valor da Gratificação Especial ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, será concedido através de Portaria deste Poder Legislativo, em consonância com o Decreto Executivo nº 4.165, de 28/02/2019 ou outro que venha a substituí-lo"; tendo participado da discussão deste Projeto de Resolução a vereadora Maria Cristina Nobre Santos. Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte **Parecer: PARECER: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI. PARECER. TC-004412.989.19-6. Prefeitura Municipal: Buritama. Exercício: 2019. Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos. Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159) e Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523). Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-1. EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA. EXERCÍCIO: 2019. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. Atendimento aos mandamentos constitucionais e legais. Ensino: 26,58%. FUNDEB: 100%. Magistério: 81,27%. Pessoal: 46,56%. Saúde: 29,38%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit de 4,29%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Encargos Sociais: Regulares. Precatórios – Regime Ordinário: Regulares. Votação unânime. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004412.989.19-6. Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de maio de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2019, com recomendações, à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte deste Tribunal. Determinou, ainda, à Fiscalização competente que, na próxima auditoria, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar do Relatório. Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 208 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes. Publique-se. São Paulo, 31 de maio de 2021. **ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator.** MS. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Parecer de autoria de **Comissão: Parecer Especial da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PARECER TC-004412/989/19-6** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **FAVORÁVEL** à aprovação das contas da **Prefeitura Municipal de Buritama**, relativas ao exercício financeiro de **2019**, com recomendações, excetuados os atos pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; **TEM** a opinar que **ACATA** o Parecer integral daquele Órgão Fiscalizador de Contas do Estado. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos, tendo já autorizado os companheiros, como já de praxe, a fazerem uso da palavra de seus assentos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Wesley Rodrigues da Silva, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, o vereador João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, o vereador Carlos Roberto Teixeira e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Ato contínuo, a primeira secretária Maria Cristina Nobre Santos procedeu a **leitura** na íntegra do seguinte Decreto Legislativo de autoria do presidente da Câmara Municipal: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2019"**. Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Ficam APROVADAS** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019, PARECER TC-004412.989.19-6** do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

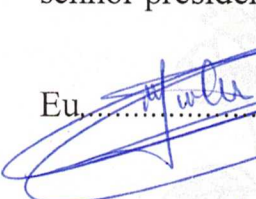
- 209 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

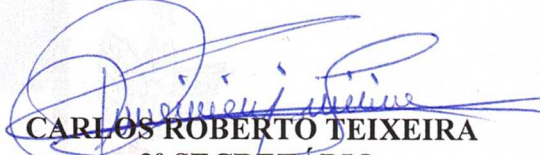
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

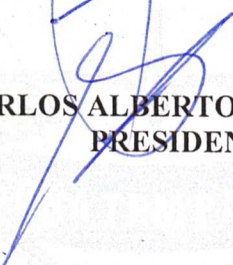
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte daquela r. Corte de Contas. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TREZE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e um (2021), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de sua Emancipação Política. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE**. Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume. **JOSÉ ANTONIO BEZERRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact

Disc, MP3, de nº **21**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, , **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE